



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 3º, Inciso IV, artigo 7º, parágrafo único e artigo 10 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, institui Comissão Permanente de Licitação, nomeado para compô-la os seguintes cidadãos :

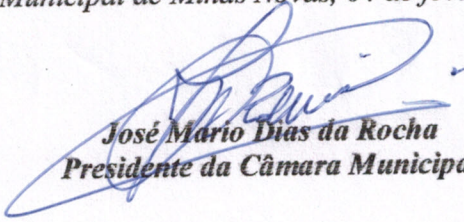
Art. 1º - Designar os senhores Alessandro Mota Barbosa, RG 13.540.629 SSP/MG, Marco Antonio Silva Mota, RG M-4.020.726 SSP/MG e Ana Cristina da Silva, RG 13.873.199 SSP/MG, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações da Câmara Municipal a serem realizadas no ano de 2003.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I- elaborar o instrumento convocatório;
- II- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III- instituir procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV- prestar informações aos interessados e responder às eventuais procedendo impugnações apresentadas;
- V- receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivo, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI- realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII- usar da faculdade prevista no parágrafo único art. 48 da lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII- rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX- conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Minas Novas, 04 de fevereiro de 2003.


José Mario Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal